



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

## **ALTA**

### **Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 1254, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONTRATO DE  
COMODATO PARA IMPLANTAÇÃO  
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE SOFT  
ECOSING.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato para a implantação, funcionamento e direito de uso do Licenciamento do ECOSING, que compreende Sistema Eletrônico de Reserva de Margem e Controle de Consignações em folha de pagamento.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que o instrumento de contrato de comodato será firmado com a empresa **ZETRASOFT LTDA**, com sede e foro em Belo Horizonte – MG, com endereço na Rua Pernambuco, nº 1.077, 7º e 8º andares, CEP: 30.130-151, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, detentora do licenciamento de direito de uso.

**Art. 3º.** O Direito de Uso firmado em contrato de comodato nos termos desta lei, visa a implantação do Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento em módulo do servidor, cujo objeto possibilita o controle efetivo da realização de descontos de empréstimos financeiros na modalidade em consignados.

**Art. 4º.** Fica estabelecido que o presente comodato tem por finalidade atender à Administração Pública direta, assim como as suas Autarquias Municipais.

**Art. 5º.** O presente contrato de comodato poderá ser rescindido nos termos do art. 581 do Código Civil e do art. 77, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta - ES, 13 de setembro de 2018.

  
**JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**